



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Comissão Setorial de Licitação



ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA NA LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 2.3.002/2014/FME – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Monteiro, abaixo assinalados, instituída pela Portaria nº. 091A/2014, reuniram-se para julgar a documentação de habilitação apresentada na licitação em epígrafe.

Com fulcro no art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão realizou diversas diligências, no intuito de obter esclarecimentos necessários à análise dos documentos apresentados, a fim de verificar o atendimento às exigências editalícias.

Relativamente ao atendimento das exigências constantes no item 4.4 da **Concorrência nº. 2.3.002/2014/FME** foram verificadas a veracidade das certidões apresentadas via internet, através dos sites das quais fora emitidas. Nos órgãos onde as certidões não puderam ser verificadas através da internet, entramos em contato através de telefone.

Consultou-se ainda, a Seção de Análise Contábil, acerca da qualificação econômico-financeira, relativos ao balanço contábil e índices apresentados pelas empresas.

Da análise realizada por esta Comissão, pelas diligências efetuadas e pelas consultas obtidas, verificou-se que:

1. No tocante a empresa **ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA - ME**:

✓

Pendências na documentação da empresa em análise:

4.6.3, Letra “A” – Não apresentação da Certidão Negativa de Execução Fiscal;

4.6.3.1.3 – 4.6.1.3.4 – 4.6.3.1.5 e 4.6.3.1.6 – A empresa deixou de apresentar as Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro conforme exigido na forma da lei, tais como: DMPL, DOAR, DFC e Notas explicativas das Demonstrações Contábeis;

4.6.3.3 – Não apresentação do Comprovante da prestação de garantia de participação de que trata o inciso III do art. 31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da Contratação, devendo estar em nome deste Órgão Licitador, com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação, sob uma das seguintes modalidades;

4.6.4.1 – A empresa apresentou o CREA do engenheiro vencido;

Monteiro – Paraíba – Brasil

Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º andar, Centro – CEP.: 58500-000

Fone: (83) 3351 1544 – Fax: (83) 3351 1510



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Comissão Setorial de Licitação



4.6.5 – A empresa não apresentou a Declaração em cumprimento ao Decreto nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, da não utilização de mão-de-obra infantil, conforme solicitado em edital.

4.6.5 - 4.6.7 - 4.6.8 - 4.6.9 - 4.6.10 - 4.6.11 - 4.6.12 e 4.6.14 – A empresa apresentou as declarações constantes no itens anteriormente citados, em desacordo com o solicitado no edital, sem o devido reconhecimento de firma;

2. No tocante a empresa: **GIRLEUDO FEITOSA DA SILVA LIMA – EPP:**

Pendências na documentação da empresa em análise:

4.6.3, Letra “A” – Não apresentação da Certidão Negativa de Execução Fiscal;

4.6.3, Letra “B”, inciso II – Não apresentou o Comprovação do Certificado de Regularidade Profissional do contador emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade e cópia da Carteira de Habilitação Profissional com foto;

4.6.3.1.2 – 4.6.1.3.3 – 4.6.1.3.4 - 4.6.3.1.5 e 4.6.3.1.6 – A empresa deixou de apresentar as Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro conforme exigido na forma da lei, tais como: DLPA, DMPL, DOAR, DFC e Notas explicativas das Demonstrações Contábeis;

4.6.4.1 – A empresa não apresentou a CREA da empresa, conforme solicitado no edital;

4.6.5 – A empresa não apresentou a Declaração em cumprimento ao Decreto nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, da não utilização de mão-de-obra infantil bem como apresentar certidão negativa de infrações à legislação de proteção à criança e ao adolescente, emitida pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE/TEM, conforme solicitado em edital.

4.6.5 - 4.6.7 - 4.6.8 - 4.6.9 - 4.6.11 - 4.6.12 e 4.6.14 – A empresa apresentou as declarações constantes no itens anteriormente citados, em desacordo com o solicitado no edital, sem o devido reconhecimento de firma;

Outras Observações:

- ✓ Não houve maiores observações.

3. No tocante a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - ME:**

Pendências na documentação da empresa em análise:

4.6.2, Letras “B e E” – Apresentação das Certidão da Dívida Ativa com a União e Receita Federal, e Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social - (CND), vencidas;

4.6.2, Letras “A” – Não Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, conforme solicita no edital;

4.6.3, Letra “A” – Não apresentação da Certidão Negativa de Execução Fiscal;

Monteiro – Paraíba – Brasil

Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º andar, Centro – CEP.: 58500-000

Fone: (83) 3351 1544 – Fax: (83) 3351 1510



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Comissão Setorial de Licitação



4.6.3, Letra "B", inciso II – Não apresentou o Comprovação do Certificado de Regularidade Profissional do contador emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade e cópia da Carteira de Habilitação Profissional com foto;

4.6.3.1.1 - 4.6.3.1.2 - 4.6.1.3.3 - 4.6.1.3.4 - 4.6.3.1.5 e 4.6.3.1.6 – A empresa deixou de apresentar as Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro conforme exigido na forma da lei, tais como: DRE, DLPA, DMPL, DOAR, DFC e Notas explicativas das Demonstrações Contábeis;

4.6.4.3 – A empresa apresentou a acervo, porem em desconformidade com o solicitado no edital;

4.6.4.1 – Não Apresentação do Certificado do CREA, em nome do responsável técnico da empresa, em vigor, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado da Paraíba, deverão receber o visto do CREA/PB (Resoluções n^{os}. 266/79 e 413/97, CONFEA);

4.6.5 – A empresa não apresentou a Declaração em cumprimento ao Decreto n^o 4.358, de 05 de Setembro de 2002, da não utilização de mão-de-obra infantil bem como apresentar certidão negativa de infrações à legislação de proteção à criança e ao adolescente, emitida pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE/TÊM, conforme solicitado em edital;

4.6.7 - 4.6.8 - 4.6.9 - 4.6.11 - 4.6.12 e 4.6.14 – A empresa apresentou as declarações constantes no itens anteriormente citados, em desacordo com o solicitado no edital, sem o devido reconhecimento de firma;

Outras Observações:

- ✓ Não houve maiores observações.

4. No tocante a empresa: **ENGECOPE ENGENHARIA DE GEOPROCESSAMENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – ME;**

Pendências na documentação da empresa em análise:

4.6.3.1.2 - 4.6.3.1.3 - 4.6.1.3.4 - 4.6.3.1.5 e 4.6.3.1.6 – A empresa deixou de apresentar as Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro conforme exigido na forma da lei, tais como: DLPA, DMPL, DOAR, DFC e Notas explicativas das Demonstrações Contábeis;

4.6.5 – A empresa não apresentou a Declaração em cumprimento ao Decreto n^o 4.358, de 05 de Setembro de 2002, da não utilização de mão-de-obra infantil, conforme solicitado em edital.

4.6.7 - 4.6.8 - 4.6.9 - 4.6.11 - 4.6.12 e 4.6.14 – A empresa apresentou as declarações constantes no itens anteriormente citados, em desacordo com o solicitado no edital, sem o devido reconhecimento de firma;

Outras Observações:

- ✓ Não houve maiores observações.

Monteiro – Paraíba – Brasil

Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1^o andar, Centro – CEP.: 58500-000

Fone: (83) 3351 1544 – Fax: (83) 3351 1510



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação



Comissão Setorial de Licitação

5. No tocante a empresa **ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ME:

Pendências na documentação da empresa em análise:

4.6.3 – Não apresentação da Certidão Negativa de Execução Fiscal;

4.6.5 – A empresa não apresentou a Declaração em cumprimento ao Decreto nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, da não utilização de mão-de-obra infantil, conforme solicitado em edital.

Outras Observações:

✓ Não houve maiores observações.

6. No tocante a empresa: **INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME:**

Pendências na documentação da empresa em análise:

4.6.3, Letra "B", inciso I e II – Não apresentou o Termo de Encerramento do Balanço Patrimonial e o Comprovação do Certificado de Regularidade Profissional do contador emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade e cópia da Carteira de Habilitação Profissional com foto;

4.6.3.1.1 - 4.6.3.1.2 – 4.6.1.3.3 – 4.6.1.3.4 - 4.6.3.1.5 e 4.6.3.1.6 – A empresa deixou de apresentar as Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro conforme exigido na forma da lei, tais como: DRE, DLPA, DMPL, DOAR, DFC e Notas explicativas das Demonstrações Contábeis;

4.6.3.2 – Não apresentação dos Índices ao balanço patrimonial, conforme solicitado em edital;

4.6.5 – A empresa não apresentou a Declaração em cumprimento ao Decreto nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, da não utilização de mão-de-obra infantil, conforme solicitado em edital.

4.6.7 – 4.6.8 - 4.6.9 – 4.6.11 - 4.6.12 e 4.6.14 – A empresa apresentou as declarações constantes no itens anteriormente citados, em desacordo com o solicitado no edital, sem o devido reconhecimento de firma;

Outras Observações:

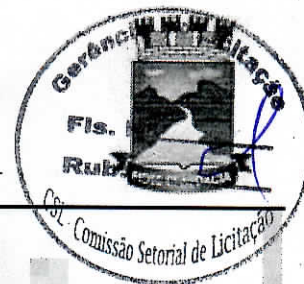
✓ Não houve maiores observações.

EMPRESAS RETARDATARIAS:

1 - **ARAGÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA**, por ter chegado no local do certame, após o início da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação



Comissão Setorial de Licitação

Diante das menções acima, concluímos:

Empresas INABILITADAS:

1 - **ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME** – por não atender ao disposto dos itens: 4.6.3, letra “A”, 4.6.5;

2 - **ENGECOPE ENGENHARIA DE GEOPROCESSAMENTO** – por não atender ao disposto dos itens: 4.6.3.1.2, 4.6.3.1.3, 4.6.3.1.4, 4.6.3.1.5, 4.6.5, 4.6.7, 4.6.8, 4.6.9, 4.6.11 4.6.12 e 4.6.14;

3 - **GIRLEUDO FEITOSA DA SILVA LIMA – EPP** – por não atender ao disposto dos itens: 4.6.3, letra “A”, 4.6.3.1.2, 4.6.3.1.3, 4.6.3.1.4, 4.6.3.1.5, 4.6.3.1.6, 4.6.3 letra “B”, inciso I e II, 4.6.4.1, 4.6.5, 4.6.7, 4.6.8, 4.6.9, 4.6.11 4.6.12 e 4.6.14;

4 - **ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA – ME** – por não atender ao disposto dos itens: 4.6.3.1.2, 4.6.3.1.4, 4.6.3.1.5, 4.6.3.3, 4.6.4.1, 4.6.5, 4.6.7, 4.6.8, 4.6.9, 4.6.10, 4.6.11 4.6.12 e 4.6.14;

5 - **CONSTRUTORA CONTRUPLAN LTDA – ME** – por não atender ao disposto dos itens: 4.6.2, letras “B e E”, 4.6.3, letra “A”, 4.6.2, letra “G”, 4.6.3, letra “B”, inciso II, 4.6.3.1.1, 4.6.3.1.1, 4.6.3.1.3, 4.6.3.1.4, 4.6.3.1.5, 4.6.3.2, 4.6.4.1, 4.6.5, 4.6.7, 4.6.8, 4.6.9, 4.6.11, 4.6.12 4.6.14;

6 - **INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME** – por não atender ao disposto dos itens: 4.6.3, letra “B”, inciso I, 4.6.3, letra “B”, inciso II, 4.6.3.1.1, 4.6.3.1.2, 4.6.3.1.3, 4.6.3.1.4, 4.6.3.1.5, 4.6.3.2, 4.6.5, 4.6.7, 4.6.8, 4.6.9, 4.6.11, 4.6.12 4.6.14

Empresa HABILITADA:

1. **ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA;**

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Setorial de Licitação de Monteiro - PB

Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 29 de Dezembro de 2014, as 09h00min (horário local) ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na sala da Comissão Setorial de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, N°. 13, 1º Andar, Centro, Monteiro – PB.

Monteiro – Paraíba – Brasil

Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º andar, Centro – CEP.: 58500-000

Fone: (83) 3351 1544 – Fax: (83) 3351 1510



228

ISSN 1677-7069

Nº 244, quarta-feira, 17 de dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2.3.002/2014

O Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB, através de sua CSL, torna público aos licitantes interessados, o resultado da fase de julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência nº 2.302/2014, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Ramo de Construção Civil para a Construção de Escola com 06 (seis) salas de aula, nova sede da EMEF Laura Lopes Frazão, localizada no Sítio Queimadas, zona Rural do Município de Monteiro - PB, conforme ID de Obra 1018226, como segue: EMPRESAS INABILITADAS: ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME - por não atender ao disposto nos itens: 4.6.3, letra "A", 4.6.5, ENGENHO ENGENHARIA DE GEOPROCESSAMENTO - por não atender ao disposto nos itens: 4.6.3.1.2, 4.6.3.1.3, 4.6.3.1.4, 4.6.3.1.5, 4.6.5, 4.6.7, 4.6.8, 4.6.9, 4.6.11, 4.6.12 e 4.6.14; GIRLEU-DO FEITOSA DA SILVA LIMA - EPP - por não atender ao disposto nos itens: 4.6.3, letra "A", 4.6.3.1.2, 4.6.3.1.3, 4.6.3.1.4, 4.6.3.1.5, 4.6.3.1.6, 4.6.3, letra "B", inciso I e II, 4.6.4.1, 4.6.5, 4.6.7, 4.6.8, 4.6.9, 4.6.11, 4.6.12 e 4.6.14; ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA - ME - por não atender ao disposto nos itens: 4.6.3.1.2, 4.6.3.1.4, 4.6.3.1.5, 4.6.3, 4.6.4.1, 4.6.5, 4.6.7, 4.6.8, 4.6.9, 4.6.10, 4.6.11, 4.6.12 e 4.6.14; CONSTRUTORA CONTRUPLAN LTDA - ME - por não atender ao disposto nos itens: 4.6.2, letras "B" e "E", 4.6.3, letra "A", 4.6.2, letra "G", 4.6.3, letra "B", inciso II, 4.6.3.1.1, 4.6.3.1.2, 4.6.3.1.3, 4.6.3.1.4, 4.6.3.1.5, 4.6.3.2, 4.6.4.1, 4.6.5, 4.6.7, 4.6.8, 4.6.9, 4.6.11, 4.6.12, 4.6.14; INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - por não atender ao disposto nos itens: 4.6.3, letra "B", inciso I, 4.6.3, letra "B", inciso II, 4.6.3.1.1, 4.6.3.1.2, 4.6.3.1.3, 4.6.3.1.4, 4.6.3.1.5, 4.6.3.2, 4.6.5, 4.6.7, 4.6.8, 4.6.9, 4.6.11, 4.6.12 e 4.6.14. A empresa ARAGÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, e considerada retardatária, por ter chegado no local do certame, após o início da sessão. EMPRESA HABILITADA: ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 29 de Dezembro de 2014, às 09h00min (horário local) ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na sala da Comissão Setorial de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, Nº. 13, 1º Andar, Centro, Monteiro - PB. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Setorial de Licitação.

CONCORRÊNCIA Nº 2.3.003/2014

O Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB, através de sua CSL, torna público aos licitantes interessados, o resultado da fase de julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência nº 2.303/2014, que tem por objeto a Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil para a Construção de Escola com 06 (seis) salas de aula, nova sede da EMEF Laura Lopes Frazão, localizada no Sítio Queimadas, zona Rural do Município de Monteiro - PB, conforme ID de Obra 1018226, como segue: EMPRESAS INABILITADAS: CONSTRUTORA CONTRUPLAN LTDA - ME - por não atender ao disposto nos itens: 4.6.3, letra "A", 4.6.3, letra "B", inciso II, 4.6.3.1.1, 4.6.3.1.2, 4.6.3.1.3, 4.6.3.1.4, 4.6.3.1.5, 4.6.4, 4.6.5, 4.6.7, 4.6.8, 4.6.9, 4.6.11, 4.6.12 e 4.6.14; HARPIA CONSTRUTORA LTDA - ME - por não atender ao disposto nos itens: 4.6.3, letra "A", 4.6.3, letra "B", inciso II, 4.6.3.1.1, 4.6.3.1.2, 4.6.3.1.3, 4.6.3.1.4, 4.6.3.1.5, 4.6.3.2, 4.6.4.1, 4.6.5, 4.6.6, 4.6.7, 4.6.8, 4.6.9, 4.6.11, 4.6.12, 4.6.14 e 4.7; RML CONSTRUÇÕES LTDA - ME - por não atender ao disposto nos itens: 4.6.1, letra "C", 4.6.2, letras "B", "C" e "E", 4.6.3, letra "A", 4.6.3, letra "B", inciso I e II, 4.6.3.1.1, 4.6.3.1.2, 4.6.3.1.3, 4.6.3.1.4, 4.6.3.1.5, 4.6.3.2, 4.6.4.1, 4.6.5, 4.6.6, 4.6.7, 4.6.8, 4.6.9, 4.6.11, 4.6.12, 4.6.14 e 4.7; SETA CONSTRUÇÕES LTDA - por não atender ao disposto nos itens: 4.6.2, letra "B", 4.6.3, letra "A", 4.6.5, 4.6.7, 4.6.8, 4.6.9, 4.6.11, 4.6.12, 4.6.14; CEDRO ENGENHARIA LTDA - por não atender ao disposto nos itens: 4.6.3, letra "A", 4.6.3.1.2, 4.6.3.1.3, 4.6.3.1.4, 4.6.3.1.5, 4.6.4.1 e 4.6.5; ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME - por não atender ao disposto nos itens: 4.6.3, letra "A", 4.6.5; ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA - ME - por não atender ao disposto nos itens: 4.6.2, letra "B", "E" e "F", 4.6.3, letra "A", 4.6.3, letra "B", inciso II, 4.6.3.1.3, 4.6.3.1.4, 4.6.3.1.5, 4.6.3.3, 4.6.4.1, 4.6.5, 4.6.6, 4.6.7, 4.6.8, 4.6.9, 4.6.10, 4.6.11, 4.6.12 e 4.6.14; EMPRESAS HABILITADAS: ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA e a empresa CCF CONSTRUTORA CAMPOS FILHO LTDA. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 29 de Dezembro de 2014, às 09h00min (horário local) ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na sala da Comissão Setorial de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, Nº. 13, 1º Andar, Centro, Monteiro - PB. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Setorial de Licitação.

Monteiro-PB, 16 de dezembro de 2014. ERINALDO ARAÚJO SOUSA Presidente da CSL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1

Instrumento: termo aditivo nº 03 ao contrato nº 160/2012; objeto: execução das obras e serviços de engenharia de R\$ 94 (noventa e quatro) módulos sanitários domiciliares com tanque séptico e sumidouro na zona rural do município de Pedras de Fogo/PB no município de Pedras de Fogo; partes: Prefeitura Municipal de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/nucleo/diario/ufpb pelo código 00032014121700228

Pedras de Fogo e a empresa PB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2012; objeto do aditivo: prorrogação do prazo contratual por mais 300 dias; Fundamentação: art. 57, II da Lei nº 8.666/93; Signatários: Derivaldo Romão dos Santos e Carlos Ernesto de Souza Fimera.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014. Objeto: Aquisição de um Veículo de Passeio para transporte de 05 (cinco) pessoas e demais especificações em conformidade com o Edital e seus anexos. PARTES: Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento/PB e Contratado: Rio Vale Automotores Ltda., CNPJ nº 00.585.424/0001-65. VALOR: R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 44.90.52.00, com recursos de convênios e do Tesouro Municipal. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados da sua assinatura.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

A Prefeita do município de São Bento/PB vem a público HOMOLOGAR, para que surtam seus efeitos legais, o Pregão Presencial 034/2014, cujo objeto é Fornecimento de Hortifrutigranjeiros, para compor a Merenda Aquisição de um Veículo de Passeio para transporte de 05 (cinco) pessoas e demais especificações em conformidade com o Edital e seus anexos, sendo vencedora a empresa Rio Vale Automotores Ltda., CNPJ nº 00.585.424/0001-65, no valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil seiscentos reais).

São Bento/PB, 27 de outubro de 2014. GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

A Prefeitura Municipal de São Bento/PB, através da sua Equipe de Pregão, torna público o resultado da Licitação Pregão Presencial nº 034/2014, realizada no dia 24/10/2014, cujo objeto é Aquisição de um Veículo de Passeio para transporte de 05 (cinco) pessoas e demais especificações em conformidade com o Edital e seus anexos, sendo vencedora a empresa Rio Vale Automotores Ltda., CNPJ nº 00.585.424/0001-65, no valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil seiscentos reais).

São Bento/PB, 24 de outubro de 2014. ALBERTO FERREIRA DOS SOUSA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PP 012.001/2014 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE. CONTRATADO: VENEZA MÁQUINAS COMÉRCIO. FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Décima Primeira, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de AQUISIÇÃO DE BARRILHA MECANIZADA, referente ao Contrato de Repasse nº 1002592-29-2012, por mais um período de 60 (sessenta) dias, que se dá em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes. DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2014.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/14

PREGÃO PRESENCIAL 185/2014. DATA DO CONTRATO: 12 de dezembro 2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPIME nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91. CONTRATADA: ENGEFOTOS - AEROLEVANTAMENTOS S/A, representada pelo Sr. Roberto Costa, Diretor de Operações, portador do CI/RG nº 841.376/SSP-PR e do CPF/MF nº 184.999.709-82, residente e domiciliado à Rua Saint Hilaire, 122 ap. 1102 - Água Verde, Curitiba - Pr - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA A VILA DO TRONCO - RECURSOS: LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, - VALOR: Pelo fornecimento e aplicação dos materiais o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), condições esta da vencedora. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados em 90 (noventa) dias a partir da assinatura. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua assinatura.

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2014

CREDCIENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS E OUTROS EXAMES DE DIAGNÓSTICOS, NO MUNICÍPIO DE CASTRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMISSION: 16 DE DEZEMBRO DE 2014. VALOR MÁXIMO: Valor total: R\$ 1.658.132,86 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 Centro, Fone: (42) 3906-2038 e e-mail: licitacao.castro@gmail.com

LINCOLN CESAR SCHMITKE Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA A VILA DO TRONCO - RECURSOS: LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

Table with 3 columns: PROponente, CNPJ Nº, TOTAL. Rows for ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A and VALOR TOTAL.

Castro-PR, 12 de dezembro de 2014. REINALDO CARDOSO Prefeito

AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2014

CREDCIENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER O PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INTEGRAL, PRÉ - ESCOLA E EJA.

EMISSION: 16 DE DEZEMBRO DE 2014. VALOR MÁXIMO: R\$ 761.000,00 (setecentos e sessenta e um mil reais). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 Centro, Fone: (42) 3906-2056 e e-mail: licitacao.castro@gmail.com

LINCOLN CESAR SCHMITKE Presidente da Comissão Municipal de Licitações

RESULTADO DE PROPOSTAS TÉCNICAS TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Conforme disposto no item 10.12 do edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 030/2014, apresentamos o resultado da pontuação geral da empresa participante, conforme a seguir:

Table with 2 columns: EMPRESA, PONTUAÇÃO GERAL. Row for GENIATNET GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA with 94 pontos.

Castro-PR, 15 de dezembro de 2014.

LINCOLN CESAR SCHMITKE Presidente da Comissão Municipal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2014

O Município de Cianorte torna público que fará realizar, às 9:30 horas do dia 20 de Janeiro do ano de 2015, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, Paço Municipal, Centro Cívico nº 100 em Cianorte, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para Contratação de empresa para execução de obra de recuperação asfáltica em CBUQ, em diversos trechos do Município de Cianorte, sob regime de contratação por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias). Row for Ruas da sede Recinte em CBUQ.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 20 de Dezembro de 2015, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ xx (xx reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Cianorte, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº xx, agência xx do Banco xx, xx - Paraná - Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.